



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para o exercício da função de
Fiscal

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ, no uso das competências que lhe confere a Lei nº4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 513 DE 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais, celebrado entre o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro e o profissional a seguir enunciado:

Contratadas: AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA;

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede do CRA-RJ

PROC. ADM.: 2019400299;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019

Gestor Titular: **Adm. ADOLPHO DA SILVA OLIVEIRA**

Matrícula CRA-RJ nº: 04014

CPF: 013.010.987-87

Fiscal Titular: **ARMANDO EDSON DE SOUSA PINTO**

Matrícula CRA-RJ: 02044

CPF: 049.287.172-87

Fiscal Suplente: **Adm. ROBERTO CARLOS PESSANHA BARRETO**

Matrícula CRA-RJ: 01041 CC

CPF: 127.610.477-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA-RJ nº 01-13247